



DECRETO nº. 3.609/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no Atrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, e o art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 15 / 03 / 17

Thaiane R. Soldani

Nome: Thaiane R. Soldani

RG: MG - J9. 200. 565

“Dispõe sobre a aprovação de Desmembramento de área urbana no Município, de propriedade da empresa ANA MARIA DA SILVA MENDES, INCORPORAÇÃO COMÉRCIO E VENDA DE IMÓVEIS, para formar UMA nova área, proveniente do imóvel objeto da matrícula nº 18.069.”

O Sr. André Carvalho Marques, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado, com base em parecer técnico anexo, o Projeto de Desmembramento das áreas, de propriedade da empresa **ANA MARIA DA SILVA MENDES, INCORPORAÇÃO COMÉRCIO E VENDA DE IMÓVEIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.017.348/0001-42, representada por sua proprietária Ana Maria da Silva Mendes, brasileira, casada, engenheira civil, portadora do RG nº. 285.980 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 286.208.286-49, residente e domiciliada à Av. Alvarina Pereira Cintra, nº. 41, Centro, Borda da Mata/MG – CEP.: 37.564 – 000; referente à 1 (uma) nova área com o total de **7.527,00m² (Sete mil**

quinhentos e vinte e sete metros quadrados), de terreno urbano com área total de **37.469,50m²** (**Trinta e sete mil quatrocentos e sessenta e nove metros e cinquenta centímetros quadrados**), localizado à Rua Francisco Marques da Costa – Bairro Santa Rita, Borda da Mata/MG, nos termos e delimitações da lei 1.383/2004; originário da Matrícula nº. 18.069, – livro 2-A27 – fl. 242 – ano 2015, do CRI desta Comarca – distribuídas nos seguintes termos:

- I) **Área a desmembrar – 7.527,00m² (Sete mil quinhentos e vinte e sete metros quadrados)**, – confrontando com a Rua Francisco Marques da Costa – Bairro Santa Rita, município de Borda da Mata/MG;
- II) **Área Remanescente – 29.942,50m² (Vinte e nove mil novecentos e quarenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados)**, – confrontando com a Rua Francisco Marques da Costa – Bairro Santa Edwirges, município de Borda da Mata/MG;

Art. 2º O Projeto de Desmembramento referido no **artigo 1º e incisos**, é de responsabilidade da **Engenheira Civil Ana Maria da Silva Mendes, portadora do CREA/MG nº. 22.895/D**, compreendendo a subdivisão da mencionada área nas seguintes unidades:

| QUADRAS | LOTES | AREA TOTAL |
|--------------|-----------|-------------------------------|
| <u>Única</u> | <u>02</u> | <u>37.469,50m²</u> |

Art. 3º Uma cópia do mencionado Projeto de Desmembramento do Imóvel, do memorial descritivo, ART aprovada e demais documentos, deverão permanecer anexos ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal Borda da Mata

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 15 de março de 2017.



André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -

